



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO E/CME Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTENDE OS PRAZOS FIXADOS PELAS
DELIBERAÇÕES E/CME NºS 42/2020 E
48/2021 PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 37, de 28 de janeiro de 2020, que aprovou o Currículo Carioca da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os aspectos essenciais para cada etapa de ensino, com respaldo na Lei Federal N.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, em especial no §3 do art.2º, que trata do cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, inclusive por meio da adoção de um *continuum* curricular de mais um ano letivo;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 42, de 23 de setembro de 2020, que respeita o processo de discussão realizado pelos profissionais de Educação e demais componentes da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela implementação curricular na Rede Pública de Ensino, alinhado à produção de conteúdo para a estratégia do Rioeduca na TV e a todo o processo que envolve a produção do Material Rioeduca que visa orientar e dar o suporte necessário para o trabalho realizado nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o desafio de mitigar as desigualdades educacionais aprofundadas em virtude do contexto pandêmico da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de destacar as habilidades inegociáveis para os estudantes do município do Rio de Janeiro com o objetivo de garantir o desenvolvimento do continuum curricular de mais um ano letivo;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública sobre a Priorização Curricular 2021, que teve por objetivo promover a participação dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino na validação do documento elaborado pelos professores especialistas em alfabetização e anos iniciais, bem como de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Inglesa da Coordenadoria de Ensino Fundamental da Subsecretaria de Ensino;

CONSIDERANDO que os princípios democráticos devem nortear a prática educacional em todos os seus aspectos e garantidos pela gestão democrática nas escolas e nos níveis regional e central da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 48, de 11 de maio de 2021, que aprova a priorização curricular 2021 na Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro no contexto da pandemia; e

Considerando o Parecer CNE/CP nº 6/2021, que trata das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, e a Resolução CNE/CP nº 2/2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, posto que ambos dispositivos abordam o contínuo curricular 2020, 2021 e 2022.

DELIBERA:

Art. 1º Estender os prazos fixados pelas Deliberações E/CME nºs 42/2020 e 48/2021 para o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos Conselheiros:

Willmann Silva Costa

Ana Maria Gomes Cezar

Fidelina Rocha da Silva

José Edmilson da Silva

Lindivalda de Jesus Freitas

Luiz Otavio Neves Mattos

Márcio Marciel da Silva

Maria de Lourdes Albuquerque Tavares

Mariza de Almeida Moreira

Morgana Silva Rezende

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021,